



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.436, de 25 de setembro de 2023.

**ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO DO EXERCÍCIO 2023,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para pagamento de aluguel social à família em situação de vulnerabilidade social, com a seguinte classificação orçamentária:

080 – Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social

001 - Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

030 – Programa de atenção social integral a família

2.909 – Pagamento de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade social (Lei nº 1.413/2023)

3390109900 – Outros benefícios de natureza social – R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 1500001, 16600000, 16610000, 2660000, 2661000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, advirão de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

100- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

15 - Urbanismo

512 - Saneamento Básico Urbano

0039 – Programa de Saneamento Básico

1.070 – Construção e ampliação de rede de esgoto e galerias

449051000 – Obras e Instalações – R\$ 23.000,00

Fontes de Recursos: 1500001 – R\$ 12.000,00

17050001 – R\$ 11.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO do exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 25 de setembro de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal